



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone: (051) 3670-1800 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
AMARAL FERRADOR - RS

APROVADO em 2ª e última PROJETO DE LEI Nº 035/2023.

discussão, em votação, por Unanimi-
dade.

Em 03 de abril de 2023

Nataníel Satiro do Val Cândia
Presidente

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
107.520,00 (CENTO E SETE MIL, QUINHENTOS E
VINTE REAIS).

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral

Ferrador,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere o artigo 53, Inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Especial no valor de R\$ 107.520,00 (cento e sete mil, quinhentos e vinte reais)

0801.206074101.092 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA AVANÇAR NA AGROPECUARIA E NO DESENVOLVIMENTO RURAL

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica...R\$ 107.520,00

TOTAL.....R\$ 107.520,00

Art. 2º - Servirá de Recurso o auxílio a receber do Governo Estadual – Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural, Decreto nº 56.385.....R\$ 107.520,00

TOTAL.....R\$ 107.520,00

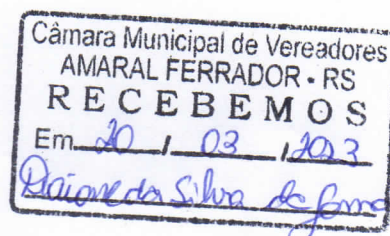
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal

JADIR DA SILVA VARGAS
Secretário Municipal de Administração





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR
Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1800 – CEP: 96.635-000
e-mail: adm.amaral@hotmail.com

MENSAGEM

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,**

Estamos enviando projeto anexo que trata de abertura de crédito no valor de R\$ 107.520,00 (cento e sete mil, quinhentos e vinte reais) para execução de 12 micro açudes, conforme Plano de Trabalho (anexo) do Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural no combate a estiagem, Decreto nº 56.385/2020.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 20 de março de 2023.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA
Prefeito Municipal